



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00585 /2020
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de URUCANIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 161 / 2019

CONSIDERANDO:

Suplementação por Excesso de Arrecadação

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Prefeitura Municipal		
02.09	Fundo Municipal de Saude		
02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.0017	Atendimento a Saúde		
10.301.0017.1036	Aquis. Móveis, Vec.Equip. p/Serv. Saude		
4.4.90.52.00	633 Equipamento e Material Permanente		192.490,00
	1.54.00 Outras Transferências de Recursos do		192.490,00
10.301.0017.2065	Manut. Atividades de Saude - PAB		
3.3.90.39.00	665 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		100,00
	1.54.00 Outras Transferências de Recursos do		100,00
	TOTAL:	R\$	192.590,00

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 192.590,00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

URUCANIA, 1 DE SETEMBRO DE 2020

FREDERICO BRUM DE CARVALHO
CPF: 040.538.896-93
PREFEITO DE URUCANIA